

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 017/2024

O Município de Fraiburgo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a Secretaria de Administração e Planejamento com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 1528/2024, tornam público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Fraiburgo. O presente edital se regerá pelas Leis Complementares nº 109/2010, 110/2010, 186/2016 e 250/2019, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** As funções objeto do Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
- **1.2.** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line)	14/10 a 12/11/2024
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	23 e 24/10/2024
Divulgação dos pedidos de isenção	30/10/2024
Prazo final para pagamento da inscrição para todos os candidatos	12 de novembro de 2024
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por função	14/11/2024
Avaliação dos laudos da deficiência	20/11/2024
Divulgação dos locais de prova	28/11/2024
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	08 de dezembro de 2024
Gabarito Preliminar divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	09/12/2024
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	10 e 11/12/2024
Gabarito Definitivo divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	15/01/2025
Classificação Preliminar	15/01/2025
Recursos contra pontuação	16 e 17/01/2025
Convocação para prova prática	17/01/2025
Classificação Final das funções sem prova prática	24/01/2025
Realização das provas práticas	25/01/2025
Classificação Final das funções com prova prática	31/01/2025

- **1.3.** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- **1.4.** As condições de habilitação, a descrição sumária das funções, a definição de conteúdo programáticos, o processo seletivo e as demais informações próprias de cada função constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.





- **1.5.** O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo/função escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo/função e seu respectivo código.
- **1.6.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1331 de 31 de agosto de 2007, serão reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo/função.
- **1.7.** O disposto no subitem 1.6 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- **1.8.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Fraiburgo.

# 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício da função;
- 2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.6. Ter aptidão física e intelectual para o exercício das atribuições da função;
- **2.7.** Apresentar declaração de não possuir acúmulo de função ou cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.
- **2.8.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.
- **2.9.** Apresentar a documentação, exames de saúde e laudo médico, solicitados no ato da convocação, conforme estabelece legislação municipal.

### 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1.** Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e demais atualizações.
- **3.2.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de Inscrição.
- **3.3.** O candidato deverá enviar Laudo Médico durante o período de inscrições, pelo site <a href="www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a>, através da <a href="mailto:area">área do candidato</a> com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela <a href="mailto:DOCUMENTOS">DOCUMENTOS</a> COMPROBATÓRIOS. Escolher a opção <a href="mailto:Laudo Médico">Laudo Médico</a>, escolher o arquivo e enviar.
- **3.3.1.** O sistema on-line aceita somente arquivos no formato .pdf, com no máximo 2Mb cada.
- **3.3.2.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.





- **3.4**. O candidato com deficiência aprovado, no momento da convocação para assumir a vaga pretendida, será encaminhado ao Médico do Trabalho indicado pelo Município, que será o responsável por avaliar a deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser ocupada.
- **3.5.** Compete à Médico do Trabalho, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6.
- **3.6.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pelo Médico do Trabalho como incompatível com a função para a qual se inscreveu, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- **3.7.** Caso o Médico do Trabalho não reconheça como deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, o candidato voltará para sua classificação na concorrência ampla.
- **3.8.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória.
- **3.9.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **3.10.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **3.11.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia da prova deverá especificá-la no Formulário de inscrição.
- **3.12.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.11, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- **3.13.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- **3.14.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 3.3 e seus subitens, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- **3.15.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- **3.16** Caso não haja candidato com deficiência aprovado para a função que tenha reserva legal, a vaga será considerada de ampla concorrência.
- **3.17**. Considerando que a legislação reserva, no mínimo, para pessoas com deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo/função, o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

# 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **4.1. Período:** de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024, pela Internet, através do site (<u>www.ibamconcursos.org.br</u>).
- 4.1.1. Valores de inscrição:

Funções de nível superior: R\$ 100,00 (cem reais) Funções de nível médio: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Funções de nível fundamental: R\$ 60,00 (sessenta reais)

**4.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à

GABINETE DO PREFEITO



efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06 (seis) horas do dia 14 de outubro e 18:00 (dezoito) horas do dia 12 de novembro de 2024.

- **4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no site (<a href="www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a>) através do link: Área do Candidato.
- **4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não** sendo aceito pagamento em cheque, PIX ou mediante agendamento eletrônico.
- **4.4.1.** A data de pagamento é, impreterivelmente, o último dia de inscrições. No caso do agendamento bancário, o crédito só acontece no dia posterior e por esta razão não tem validade.
- **4.4.2.** O candidato que optar por realizar inscrições em mais de uma função, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma das provas.
- **4.5.** Estarão isentos do pagamento de uma inscrição por CPF, os candidatos componentes de família de baixa renda, nos termos dos Decretos Federais nºs 11.016/2022 e 6.593/2008 e os doadores de sangue que tenham realizado no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a publicação deste edital.
- **4.5.1.** Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<a href="https://cadunico.cidadania.gov.br">https://cadunico.cidadania.gov.br</a>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.
- **4.5.2**. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de um ano que antecede a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.
- **4.5.5.** O candidato deverá enviar os documentos **no período de 23 a 24 de outubro de 2024**, pelo site <a href="www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a>, através da *área do candidato* com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela *DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS*. Escolher a opção *Isenção*, escolher o arquivo e enviar.
- **4.5.4.** O sistema on-line aceita somente arquivos no formato .pdf, com no máximo 2Mb cada.
- **4.6.** O IBAM deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibamconcursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **30/10/2024.**
- **4.6.1.** Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição ao IBAM, no prazo de dois dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
- **4.6.2.** O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá atender ao estabelecido no item 7 deste Edital.
- **4.6.3.** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.
- **4.7.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.





- **4.8.** O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, no horário compreendido entre 8h e 30min às 12h, a fim de verificar a razão da pendência.
- **4.9.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM e a Prefeitura de Fraiburgo não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- **4.10.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
- **4.11.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, bem como na hipótese de alteração da data das provas, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

#### 5. PROCESSO SELETIVO

#### 5.1. Provas Escritas

- **5.1.1.** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.
- **5.1.2.** Nas provas escritas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- **5.1.3.** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- **5.1.4.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

#### 5.2. Realização das Provas

- 5.2.1. As provas serão realizadas no dia 08 de dezembro de 2024, às 9h para todas as funções e terão a duração de duas horas e trinta minutos.
- **5.2.2.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.3. O local de realização das provas constará no cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado no link Área do Candidato, a partir de 28/11/2024.
- **5.2.4.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **5.2.5.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) (preferencial); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRP, CREF etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.
- **5.2.6.** Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e RG.
- **5.2.7.**O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá





na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização da prova vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

- **5.2.8.** No local de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- **5.2.9.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.5, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.
- **5.2.10.** Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 60 minutos (sessenta minutos) do início da prova, podendo levar o caderno de provas.
- **5.2.11.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o boletim de sala.
- **5.2.12.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- **5.2.13.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- **5.2.14.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- **5.2.15.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- **5.2.16.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- **5.2.17.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **5.2.18.** A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
- **5.2.19.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- **5.2.20.** Nas Provas Objetivas, **o** candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.
- **5.2.21.** Os gabaritos serão divulgados no dia **09/12/2024**, no site do IBAM (<u>www.ibam-concursos.org.br</u>).

GABINETE DO PREFEITO



#### 5.3. Prova Prática

- **5.3.1**. Os candidatos aprovados nas funções de **Mecânico**, **Motorista**, **Operadores de Máquinas e Operador de Trator de Pneus**, que tiverem obtido a classificação até a ordem 30, na prova objetiva, serão convocados para a prova prática, que terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada em data e local a ser divulgado em edital próprio.
- **5.3.2.** A prova prática para a função de Mecânico consistirá em identificar ferramentas e equipamentos e montar e/ou desmontar blocos de mecânica pesada e automotiva em geral.
- **5.3.3.** A prova prática para a função de Motorista será realizada com um caminhão basculante, e com um ônibus e consistirá na operação e manobras com os veículos.
- **5.3.4.** Para a função de Operador de Máquinas a prova prática será realizada em uma máquina retroescavadeira, uma motoniveladora, um rolo compressor e um trator de pneus. Os candidatos realizarão a prova no equipamento para o qual se inscreveram no Processo Seletivo.
- **5.3.5.** Os critérios de avaliação que irão compor a prova terão como base os Conhecimentos Técnico-Profissionais das funções e serão detalhados em Edital de Convocação que será publicado após a publicação da classificação parcial, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da prova prática.
- **5.3.6.** A pontuação da prova prática será somada a pontuação final da prova objetiva da função e a classificação reprocessada com base no total de pontos.
- **5.3.7.** A prova prática será avaliada por uma junta de profissionais da área e o resultado divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova prática.

#### 6. CONTAGEM DE PONTOS

**6.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva. Para os candidatos das funções de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator de Pneus, serão somados também os pontos da prova prática.

#### 7. RECURSOS E REVISÕES

- 7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.
- **7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:
- a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.
- **b)** acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.
- c) Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
- **d)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato RECURSOS.
- **e)** o IBAM e o Município de Fraiburgo não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.





- f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
- **7.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra *a* do item 7.2.
- **7.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.
- **7.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **7.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
- **7.7.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
  - a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
  - b) fora do prazo estabelecido;
  - c) fora da fase estabelecida;
  - d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
  - e) sem pedido;
  - f) contra terceiros;
  - g) em coletivo;
  - h) cujo teor desrespeite a Banca Elaboradora.
- **7.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (<u>www.ibamconcursos.org.br</u>) e da Prefeitura do Município de Fraiburgo.
- 7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

# 8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
- **8.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
- a) Nível Superior e Médio:
- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português.
- 4º) maior idade.
- **b)** Nível Fundamental:
- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 3º) maior idade.
- **8.2.1.** Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 1 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.





- **8.3.** O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (<a href="www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a>), através da opção *Documentação do Concurso*.
- **8.4.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por função e em ordem de classificação.
- **8.5.** Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

# 9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

- 9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- **9.2.** A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal de Fraiburgo, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
- **9.3.** A convocação será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme a necessidade das Secretarias.
- 9.4. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo/função.
- **9.5.** O candidato que escolher vaga e desistir dela, após o contrato, será excluído da listagem de classificação.
- **9.6.** O candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno, poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver.
- **9.7.** A escolha da vaga é um ato pessoal do candidato e intransferível.
- **9.8.** A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 02 (dois) dias úteis para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, munido com os documentos.
- **9.9.** A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- **9.10.** O processo admissional será realizado através de Processo Administrativo Digital, de acordo com o Decreto Municipal 622/2022.
- **9.11.** O candidato deve ter em seu poder uma forma de assinatura digital (ECP, GOV BR ou outra avançada).

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 10.2. Será excluído do certame o candidato que:
- a) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- c) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

GABINETE DO PREFEITO



- e) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- f) deixar de assinar a folha de respostas.
- **10.3.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, conforme estabelecido na legislação do Município.
- **10.4.** A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de Fraiburgo, dentro do prazo de validade do Processo e as necessidades da Prefeitura Municipal.
- **10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site do IBAM e da Prefeitura de Fraiburgo ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o processo.
- **10.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Fraiburgo, após a homologação do resultado do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 10.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Fraiburgo, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- **10.9.** O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.10. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III que o acompanham.
- **10.11.** O presente Edital e demais atos relativos ao Processo Seletivo estarão disponibilizados nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Fraiburgo (https://fraiburgo.atende.net).

Município de Fraiburgo/SC, 10 de outubro de 2024.

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR Prefeito Municipal

FÁBIO DUTRA Secretário de Administração



CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)		JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL SUF	PERIOR COMPLETO - HABILITADOS				
01	ASSISTENTE SOCIAL	OCIAL Diploma de conclusão da graduação em Serviço Social e comprovante de registro no CRESS		40h	4.435,69
02	ENFERMEIRO	Diploma de conclusão da graduação em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	CR	40h	4.435,69
03	FARMACÊUTICO	Diploma de conclusão da graduação em Farmácia e comprovante de registro no CRF	CR	40h	4.435,69
04	FISIOTERAPEUTA	Diploma de conclusão da graduação em Fisioterapia e comprovante de registro no CREFITO		30h	3.326,77
05	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Ginecologia/Obstetrícia		20h	11.552,50
06	MÉDICO PEDIATRA	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Pediatria		20h	11.552,50
07	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Psiquiatria		20h	11.552,50
08	MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM		40h	23.105,00
09	NUTRICIONISTA	Diploma de conclusão da graduação em Nutrição e comprovante de registro no CRN		40h	4.435,69
10	ODONTÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Odontologia e comprovante de registro no CRO		40h	7.762,50
11	PSICÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP		20h	2.217,84



CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)		JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL MÉD	DIO				
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Jardim América	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	CR	40h	2.824,00
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Macieira	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	CR	40h	2.824,00
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – São Sebastião	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	CR	40h	2.824,00
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – São Miguel	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	CR	40h	2.824,00
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Santo Antônio	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	CR	40h	2.824,00
17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Vila Salete	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	CR	40h	2.824,00



CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	CARGO/FUNÇÃO REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)		JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Nações	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.		40h	2.824,00
19	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e carteira de habilitação AB	CR	40h	2.824,00
20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	1.774,26
21	MONITOR SOCIAL	Diploma de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A, B ou AB	CR	40h	1.774,26
22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	CR	40h	2.661,43
23	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico de Segurança no Trabalho		40h	2.661,43
NÍVEL FUN	DAMENTAL				
24	AGENTE OPERACIONAL	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	CR	40h	1.375,08
25	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de registro no CRO		40h	1.663,38
26	GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	JARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Diploma de conclusão do Ensino Fundamental		40h	1.375,08
27	INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental		40h	1.663,37
28	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	CR	40h	1.663,37
29	MECÂNICO	ECÂNICO Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e curso de Mecânica		40h	2.439,65



CÓDIGO	IGO CARGO/FUNÇÃO REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)		TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
30	MOTORISTA	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	CR	40h	1.774,26
31	OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	CR	40h	2.439,65
32	OPERADOR DE MÁQUINAS – ROLO COMPACTADOR	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	CR	40h	2.439,65
33	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	CR	40h	1.663,37
34	ZELADOR DO PATRIMÔNIO	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	CR	40h	1.375,08

#### **LEGENDA**

CR = Cadastro de Reserva

# DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

#### **NÍVEL SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação.

**ENFERMEIRO:** Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário e promover seu bem-estar.

**FARMACÊUTICO:** Atuar na compra, armazenagem e dispensação de medicamentos, prestando suporte ao usuário, família e profissionais envolvidos, tirando dúvidas, realizando avaliação farmacêutica, prestando atendimentos, entre outros, a fim de prestar assistência e contribuir com o uso consciente e racional de medicação, bem como com o restabelecimento da saúde ou alívio de sofrimento dos pacientes.

**FISIOTERAPEUTA:** Desenvolver ações de fisioterapia, desde o diagnóstico até o efetivo tratamento, utilizando-se de técnicas apropriadas aos mais diversos casos, visando promover cura ou melhora da qualidade de vida dos pacientes, contribuindo com a retomada de suas atividades diárias.





**MÉDICOS:** Prestar assistência integral ao paciente, família, e/ou comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de medicina como atendimentos, consultas, exames, tratamentos, entre outros, a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde e/ou a melhoria da qualidade de vida e diminuição do sofrimento.

**NUTRICIONISTA:** Prestar assistência integral ao usuário, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida e reduzir doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros, bem com elaborar cardápios e supervisionar a confecção da merenda nas escolas, visando a adequada alimentação das crianças.

**ODONTÓLOGO:** Desenvolver ações que promovam a saúde bucal, sejam elas de orientação, prevenção ou curativas, a fim de contribuir com a saúde da população do Município de Fraiburgo.

**PSICÓLOGO:** Prestar assistência integral ao usuário, família, escola e/ou comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de psicologia, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisa-las, trata-las e prestar orientações/acompanhamento, a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida e diminuição do sofrimento psíquico.

#### **NÍVEL MÉDIO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da política pública denominada Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Executar serviços administrativos, prestando suporte e apoio às diversas áreas do município, contribuindo com o correto fluxo de atividade, informações e materiais, buscando a legalidade em todos os processos nos quais está envolvido.

**MONITOR SOCIAL:** Propiciar segurança e bem-estar às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco social, zelando pela integridade física e moral dos mesmos, tomando ações para a diminuição de seu sofrimento psíquico e para a facilitação de sua reintegração à família/sociedade.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Prestar assistência integrai ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário e promover seu bemestar.





**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** Zelar pelas condições de segurança nos postos de trabalho e instalações do município, investigando, examinando possíveis causas de acidentes e tomando medidas para preveni-los, buscando ainda a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de seguir as regras de segurança no trabalho.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AGENTE OPERACIONAL:** Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de ambientes externos, máquinas, veículos e equipamentos, contribuindo com a realização das tarefas de outros profissionais, bem como com o bem-estar dos cidadãos.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Prestar assistência ao paciente sempre sob a supervisão do Odontólogo ou do técnico em saúde bucal, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de auxílio em higiene bucal, bem como desenvolvendo ações de orientação e educação visando promover a saúde bucal.

GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: Guardar o patrimônio público, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos e das pessoas que neles estiverem.

**INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS:** Contribuir para o aprimoramento de conhecimentos da população, bem como ensinar práticas culturais que auxiliem na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida, e aumentem o convívio social.

**INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS:** Contribuir para o aprimoramento de conhecimentos e/ou profissionalização da população, bem como ensinar práticas que possam auxiliar na complementação da renda familiar, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

**MECÂNICO:** Executar manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e equipamentos, bem como efetuar testes nos mesmos, detectando defeitos, substituindo e/ou reparando peças e componentes necessários, a fim de assegurar que tenham plenas condições de funcionamento e que ofereçam segurança ao seu operador

**MOTORISTA:** Dirigir veículos, atuando no transporte de passageiros e/ou cargas, zelando pela segurança e conforto/acondicionamento dos mesmos, seguindo as regras de trânsito vigentes.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Operar máquinas como Trator de Esteira, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas, Carregadeiras, Rolo Compactador, entre outras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, bem como facilitar o trabalho para os agricultores do município, melhorar as condições de habitação e locomoção, garantindo a realização de trabalhos que necessitem de máquinas para sua execução.





**OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS:** Operar tratores de pneu, lavrando o solo para os agricultores, limpando estradas e abrindo caminhos, a fim de garantir a realização de trabalhos que necessitem destes equipamentos para sua execução, bem como assegurando a continuidade dos processos agrícolas.

**ZELADOR DE PATRIMÔNIO:** Zelar pelo patrimônio público, realizando manutenção preventiva e corretiva de edificações, prédios, calçadas, materiais, móveis e outras estruturas, bem como sinalizando à pessoa responsável as necessidades de intervenção fora de seu alcance para que esta tome as devidas providências, visando a conservação das instalações públicas.



# PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2024

#### **ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

#### **Nível Superior**

Função	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de pontos de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo
	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	40
Todas as funções	Conhecimentos Gerais	10	10	40
	Português	10	10	40

#### **Nível Médio**

Função	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de pontos de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo
	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	40
Todas as funções	Conhecimentos Gerais	10	10	40
	Português	10	10	40

#### **Nível Fundamental**

Função	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de pontos de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo
	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	20
Todas as funções	Conhecimentos Gerais (Matemática e Português)	10	10	20





- > NÍVEL SUPERIOR
- > CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

#### PORTUGUÊS PARA TODOS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

#### CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Tripartição de poderes na constituição brasileira: Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Executivo. Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Conduta ética no exercício da função pública. Administração Pública: Princípios. Administração direta e indireta. Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Informática Básica: Suíte do Office 2016 (Word, PowerPoint e Excel); Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Raciocínio Lógico: Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

- > NÍVEL SUPERIOR
- > CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social como trabalho e profissão no atual contexto histórico. Trajetória histórica da profissão no Brasil. Serviço Social e Políticas Sociais. Serviço Social e movimentos sociais. Atribuições Privativas do/a Assistente Social (CFESS, 2012); As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Serviço Social e processos de trabalho. O Projeto Ético-Político do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social) Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e suas alterações. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social





(CFESS/2011). Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. NOB RH SUAS/2006. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03.

#### **ENFERMEIRO**

Política Nacional de Atenção Básica. Atenção Primária em Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Humanização. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Diretrizes operacionais: Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Implementação do modelo assistencial de atenção básica com os Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Gerenciamento de resíduos, biossegurança, prevenção e controle de riscos. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício profissional. Gerenciamento, administração e organização dos serviços de enfermagem. Educação em Saúde. Teorias de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Consulta de Enfermagem. Assistência de enfermagem em: urgências e emergências; vigilância em saúde; auditoria dos serviços de saúde; imunização; saúde do adulto; saúde da criança/adolescente; saúde da mulher; saúde do idoso; assistência em doenças sexualmente transmissíveis (DST), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), tuberculose e hepatites; obesidade; doencas respiratórias; hipertensão arterial; diabetes mellitus; doenças cardiovasculares; doenças cerebrovasculares e doença renal. Princípios de prevenção e controle da Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Cuidados Assistenciais de Fundamentos de Enfermagem. Ações e cuidados na Atenção à Rede de Urgências e Emergências, na Atenção à Rede de Pessoas com Deficiências, na Atenção à Rede de Doenças Crônicas e na Atenção à Rede Psicossocial. Aspectos clínicos, diagnósticos epidemiológicos relacionados à COVID-19.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações.

#### **FARMACÊUTICO**

Políticas de medicamentos e Sistema Único de Saúde; Assistência Farmacêutica; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Seguimento Farmacoterapêutico de Paciente; Medicamentos como insumos de saúde; Serviços Farmacêuticos; Interpretação de exames clínicos laboratoriais; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Estudo de Utilização de Medicamentos; Farmacoeconomia; Uso Racional de Medicamentos; Pesquisa Clínica; Farmacoterapia Baseada em Evidências; Farmacologia Geral e Clínica; Farmacocinética e Farmacodinâmica; Agentes Farmacêuticos e medicinais; Receptores e mecanismos de ação; Classes Toxicidade, efeitos adversos e interações; Educação Sanitária; Assistência Domiciliar; Formas Farmacêuticas Estéreis e Não Estéreis; Cálculo Farmacêutico; Biossegurança e Gestão Ambiental de Resíduos nos Serviços de Saúde; Código de Ética da profissão; Leis, Decretos, RDCs, Portarias, Resoluções, Normatizações e Códigos relacionados ao desenvolvimento da Farmácia; Regulação de medicamentos; Componente básico e especializado da Assistência Farmacêutica; Microbiologia, Imunologia, Bioquímica, Micologia, Hematologia e Citologia; Fisiopatologia; Química Farmacêutica; Farmacotécnica; Fitoterapia; Homeopatia.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento,





Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto. Reabilitação do Hemiplégico. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático — anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas — medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família. A Família e seu Ciclo Vital: O Adulto. Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e Cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.

#### MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia, embriologia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia, Malformações genitais. Estados intersexuais, Ginecologia infantopuberal. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorréias. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Incontinência urinária. Infertilidade conjugal. Endometriose. Métodos contraceptivos. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo e do corpo uterino. Miomatose uterina. Doenças da vulva. Síndrome dos ovários policísticos. Câncer do colo do útero. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Obstetrícia. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídicopuerperal. Assistência pré-natal e propedêutica da gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico. Gestação de alto risco. Medicina fetal. Deslocamento prematuro de placenta. Inserção viciosa placentária. Abortamento. Prematuridade. Gravidez pós-termo. Doenças hipertensivas do ciclo gravídicopuerperal. Rotura prematura de membranas. Crescimento intrauterino restrito. Diabete Melitos e gestação. Infecções pré-natais. Prenhez ectópica. Gemelaridade. Parto e puerpério: estudo e assistência. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica Peri natal. Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação e do puerpério.

#### MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde da criança. Educação em saúde: Conceitos: Prioridades em saúde maternas infantil. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento Neuro - Psicomotor e Emocional. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de rehidratação oral. Higiene Anti-





Infecciosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Parasitoses: Prevenção e tratamento. Higiene do Ambiente Físico. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Necessidades básicas requeridas nas diferentes idades. Critérios de avaliação de criança eutrófica e distrófica. Classificação (Desnutrição, Marasmo, Kwashiokor). Doenças Infecciosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastrenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletroliticos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infecciosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de Fisiologia Déficit pondero-estatural. Distúrbios Tireoidianos, Diabetes, hiperplasia de suprarrenal. Neoplasias na infância.

#### MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Psicopatologia. A relação médico-paciente. A entrevista psiquiátrica. História da psiquiatria. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Interconsulta psiquiátrica. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Suicídio e outras emergências psiquiátricas. Transtornos psicossomáticos, dissociativos e somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos relacionados a substâncias. Delírio e demências. Sexualidade humana e seus transtornos. Transtornos da personalidade. Saúde mental pública. Psiquiatria infantil. Psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Psiquiatria forense e ética.

#### MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Específico: 1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 5. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. 6. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 7. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 8. Diagnostico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 9. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. 10. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 11. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 12. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 13. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. 14. Gerenciamento de serviços de saúde. 15. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. 16. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. 17. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. 18. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. 19. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.





#### **NUTRICIONISTA**

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. 2. Código de ética do nutricionista. 3. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. 4. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional — SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. 5. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). 6. Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's — Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; 7. Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.

### **ODONTÓLOGO**

1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3.Saúde bucal coletiva: Cariologia– Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5.Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; 6.Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7.Cirurgia: exodontia – técnicas. Saúde Pública: Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17.

#### **PSICÓLOGO**

Conhecimento gerais de psicologia: Psicologia Clínica; Teorias e Técnicas Psicoterápicas; Psicodiagnóstico; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Psicologia do Desenvolvimento (infância, adolescência e velhice); Medicalização da existência; Entrevista Psicológica; Teoria e Prática dos Processos Grupais. Psicologia no contexto da Saúde: Política de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica; Conceito de Doença Mental; Reabilitação Psicossocial; Saúde coletiva; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Legislação do SUS: princípios e diretrizes; Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade no trabalho em Saúde; Violência; Prevenção e Promoção em saúde. Psicologia no contexto da Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social (SUAS); o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Casa de passagem.

- NÍVEL MÉDIO
- > CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

#### PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da





língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

#### CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES

Tripartição de poderes na constituição brasileira: Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Executivo. Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Conduta ética no exercício da função pública. Administração Pública: Princípios. Administração direta e indireta. Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Informática Básica: Suíte do Office 2016 (Word, PowerPoint e Excel); Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Raciocínio Lógico: Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

- > NÍVEL MÉDIO
- > CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento e territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Educação em Saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Protocolos de combate à COVID. Riscos ocupacionais. Sistemas de Informação. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Atenção Integral: à Criança e Adolescente; Mulher e Homem e ao Idoso. Atenção Psicossocial. Comunicação em Saúde. Planejamento em Saúde. Políticas de saúde do SUS.

### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças Leishmaniose, Dengue, chicungunha, zika, Malária, Esquistossomose, Febre Amarela, Leptospirose. Protocolos de combate a COVID. Formas de aprender ensinar em educação popular. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Visita domiciliar. Mapeamento/territorialização. Noções de vigilância em saúde.





#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

1. Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. 2. Administração e ambiente de trabalho: Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Organograma e fluxograma. Pessoas físicas e jurídicas. Protocolo e arquivo de documentos. 3. Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução.

#### **MONITOR SOCIAL**

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente: Eixos estratégicos. Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Sistema Único de Saúde – SUS. – princípios e diretrizes. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Residências Terapêuticas. Portaria 3090/2011.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sistemas de informação em saúde. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção à Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem. Aspectos clínicos, diagnósticos epidemiológicos relacionados à COVID-19.

#### TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Terminologia Técnica (Desvio, Incidente, Perigo, Risco, Acidente); Acidentes de Trabalho (Definição: técnica e legal, Aspectos sociais e ambientais, Consequências: Trabalhador, família, empresa, Análise de acidentes, Reabilitação Profissional, Causas, Definição, Condição Insegura, Fator humano ou pessoal, Investigação, Comunicação de Acidentes do Trabalho, Relatórios); Princípios Prevencionistas; Teoria de Frank Bird;





Legislação e Normas (CLT, OIT, Constituição Federal, Hierarquia das Leis, Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho do MTE, Código civil e penal, Legislação ambiental, Normas municipais e estaduais); Leiaute de Ambientes (Mapa de abandono de área, Mapa de risco, Croquis de equipamentos de proteção, Simbologia de cores aplicada em saúde e segurança do trabalho, Símbolos utilizados em segurança do trabalho); Ações educativas e divulgação de informações em saúde e segurança do trabalho; Higiene Ocupacional; Riscos (Arranjo físico, Espaço confinado, Ruído, Elétricos, Químico, Físico, Biológico, Acidentes, Ergonômicos, Calor, Frio, Radiação, Vibração, Incêndio e Explosão, Ventilação, Máquinas e ferramentas, Trabalho em altura, Transporte, armazenamento e movimentação de cargas, Animais peçonhentos, Efeitos da exposição, Limites de tolerância, Controle, Medidas Preventivas); Análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos; Sinalização; Equipamentos de Proteção; Atribuições e competências (SESMT, CIPA e Órgãos oficiais); Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO, PCMAT, PCA, PPR, Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais), Fundamentos de Gestão (Ferramentas de qualidade, Melhoria contínua, Políticas de saúde e segurança do trabalho, Sistemas de gestão, ISO e suas aplicações, 5Ss, Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho).

# > NÍVEL FUNDAMENTAL CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

#### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

#### **MATEMÁTICA**

Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas; Raciocínio lógico.

## NÍVEL FUNDAMENTAL CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

#### AGENTE OPERACIONAL

Materiais de construção. Noções básicas de construção civil. Ferramentaria. Equipamento de proteção individual. Sistema métrico linear. Cálculo de área e volume. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência corretadas operações; manutenção e conservação de ferramentas, equipamentos e produtos; Conhecimentos das funções do cargo. Normas de segurança. Uso de EPIs. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Organização e Higiene Pessoal.

#### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde





bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Doenças da Cavidade Bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas e Dentições Humanas. Recepção e acolhimento do paciente.

#### **GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Técnicas de vigilância; Serviços de Guarda; Registro de ocorrências. Medidas de emergência; Segurança física das instalações; Proteção de entradas permitidas; Noções básicas de socorros de urgência; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Classificação de incêndios; Propagação de calor e agentes de extinção. Saúde e Segurança no Trabalho. Relacionamento interpessoal.

#### **INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS**

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Arte e Educação Inclusiva. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de artes. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. Noções de Educação Musical. Técnicas de coordenação de oficinas e encontros culturais. Relacionamento interpessoal.

#### **INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS**

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. História do Crochê e Tricô. Materiais básicos. Materiais alternativos. Pontos básicos. Urdumes. Tipos de padronagens. Interpretação de gráficos. Tipos de fios. Economia Criativa. Arte e sustentabilidade. Arte e Educação Inclusiva. Relacionamento interpressoal.

#### **MECÂNICO**

1. Utilização de instrumentos de medição, tais como: paquímetro, especímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro, torquímetro, manômetro, vacuômetro voltímetro, amperímetro e multímetro automotivo. 2. Conhecimentos técnicos sobre lubrificantes utilizados em automóveis e utilitários leves. 3. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em motores de automóveis e utilitários leves, ciclos Otto e Diesel, seus órgãos periféricos e sistemas de lubrificação e arrefecimento. 4. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em sistemas de transmissão, suspensão, direção, freios e elétrico de automóveis e utilitários leves. 5. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos de equipamentos e dispositivos eletromecânicos. 6. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em implementos e acessórios de utilitários e máquinas pesadas. Normas de segurança. Uso de EPIs. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Organização e Higiene Pessoal.





#### **MOTORISTA**

1. Legislação brasileira de trânsito. 2. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. 3. Direção defensiva. 4. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. 5. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Normas de segurança. Uso de EPIs. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Organização e Higiene Pessoal.

#### **OPERADORES DE MÁQUINAS**

1. Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. 2. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Normas de segurança. Uso de EPIs. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Organização e Higiene Pessoal.

#### **OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS**

1. Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. 2. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. 3. Normas de segurança. Uso de EPIs. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Organização e Higiene Pessoal.

#### ZELADOR DE PATRIMÔNIO

Organização do local de trabalho. Manutenção e conservação de prédios públicos. Noções de carpintaria. Noções de pintura. Tarefas básicas de construção civil. Conhecimentos gerais em ferramentaria. Materiais de construção. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. Relacionamento interpessoal.